



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número — NKz: 12 000.00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional — U.E.E., em Luanda, Caixa Postal 1306 — End. Teleg.: «Imprensa».

ASSINATURAS

	Ano
As três séries	NKz 8 100 000.00
A 1.ª série	NKz 4 000 000.00
A 2.ª série	NKz 2 000 000.00
A 3.ª série	NKz 3 000 000.00

O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª séries é de NKz: 45 000.00, e para a 3.ª série NKz: 58 850.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série, de depósito prévio a efectuar na Tesouraria da Imprensa Nacional — U.E.E.

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Presidência da República

Decreto Presidencial n.º 49-A/94:

Patenteia a título excepcional, ao posto de Sub-Comissário, o 1.º Superintendente Francisco Massota.

Decreto Presidencial n.º 49-B/94:

Patenteia ao posto de Sub-Comissário, os oficiais José Ambrósio Eduardo Sambo, 1.º Superintendente e o 1.º Superintendente Tito Munana.

Decreto Presidencial n.º 49-C/94:

Degradua, ao posto de 1.º Superintendente o oficial, Manuel Jacinto da Cunha Van-Dúnem.

Conselho de Ministros

Decreto-Lei n.º 21-A/94:

Sobre o sistema retributivo da função pública. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente diploma.

Ministérios das Finanças, das Obras Públicas e Urbanismo e Secretaria de Estado do Planeamento

Despacho conjunto n.º 171-A/94:

Autoriza a abertura de uma sucursal em Angola da empresa CONDURIL — Construtora Duricense, S. A. de direito português com sede em Fátima-Portugal.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 49-A/94

de 16 de Dezembro

Usando da faculdade que me é conferida pelas alíneas m) e n) do artigo 66.º da Lei Constitucional;

Ouvindo o Conselho de Defesa Nacional, determino:

Único: — Patentear a título excepcional, ao posto de Sub-Comissário, o oficial abaixo designado no grau e cargo correspondente:

Ao grau militar de: Sub-Comissário, 1.º Superintendente, Francisco Massota; Comandante Provincial da Polícia Nacional do Bic.

Publique-se.

Luanda, aos 14 de Dezembro de 1994.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Decreto Presidencial n.º 49-B/94

de 16 de Dezembro

Usando da faculdade que me é conferida pelas alíneas m) e n) do artigo 66.º da Lei Constitucional;

Ouvindo o Conselho de Defesa Nacional, determino:

Único: — Patentear ao posto de Sub-Comissário, os oficiais abaixo designados nos graus e cargos correspondentes:

Ao grau militar de: Sub-Comissário, 1.º Superintendente José Ambrósio Eduardo Sambo — chefe da Direcção Nacional de Investigação Criminal do Comando Geral da Polícia Nacional e o 1.º Superintendente, Tito Munana; Comandante Provincial da Polícia Nacional da Lunda-Sul e Delegado Provincial da referida Província.

Publique-se.

Luanda, aos 14 de Dezembro de 1994.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.